



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 162/16

Aditivo/Contrato nº 455/2016

Processo Administrativo nº 29.347/16 anexo ao de nº 06.402/16 – Tomada de Preços nº 003/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NA RUA DONA MARIA RIVERA COLIN E RUA WILSON DOS SANTOS, PARQUE TUPY, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente devido ao aumento quantitativo do objeto contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **RAFAEL ATHANAZIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 29.835.582-6 e inscrito no CPF sob nº. 293.912.668-27, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de abril de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 39.468,68 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá e completar a garantia contratual em mais R\$ 1.973,44 (Mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

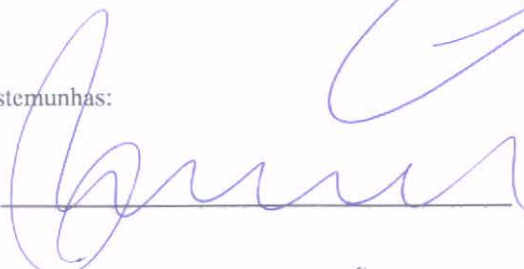
Botucatu, 12 SET 2016


RAFAEL ATHANAZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª



Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1. - 3.871-7

2ª



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3